



DECRETO Nº 386/2025

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 1655/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica permitido a AFUPRU - Associação de Futsal de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.573.328/0001-26, a utilização do espaço físico do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, nesta cidade, para realização das disputas do Campeonato Paranaense de Futsal Série Bronze Adulto 2025, bem como das categorias de base sub 15 e sub 17 do Campeonato Paranaense, a utilização da edificação existente na área do referido ginásio e a exploração comercial e publicitária dentro da propriedade, sendo de total responsabilidade da Permissionária as permissões, licenças e liberações dos órgãos municipais, estaduais e federais para a utilização dos bens imóveis objetos deste instrumento.
- § Único.** Cabe à Permissionária responsabilidade civil e criminal por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, terceiros, patrimonial ou qualquer outro, eximindo o Município de Prudentópolis de qualquer responsabilidade desta natureza, quando da utilização referida no *caput* deste artigo.
- Art. 2º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos e obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal